

## Câmaza Municipal de Pizassununga estado de são paulo

Of.		
O1,		

## RESOLUÇÃO nº 35.

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:-

Artº lº)- Modifica-se a redação do parágrafo 6º do artº 34º do Regimento Interno para o seguinte:-

"As sessões serão divididas em 3 partes:

- a) Expediente
- b)- Ordem do Dia
- C)- Explicação Pessoal

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrário.

Pirassumunga, 3 de Maio de 1.955:

Paulo Soares de Araujo

Presidente